



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO N°. 005/2025

Institui recesso administrativo na Câmara Municipal de Ventania, no período de 24/12/2025 à 04/01/2026 e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as tradicionais festividades de fim de ano:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Ventania, no período de 24/12/2025 à 02/01/2026, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei:

**Art. 2º** - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º:

**Art. 3º** - Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2025.

**Art. 4º** - Dia 05/01/2026 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Jornal Reunião Oficial Municipal  
PUBLICADO

  
**SEBASTIÃO FERREIRA**  
Presidente

Jornal Reunião Oficial Municipal  
PUBLICADO

Edição nº 1066 folha 2

Data: 16/12/2025

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro – Ventania – PR. CEP 84345-000  
Fone(0\*\*42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0\*\*42) 274-1624.  
CNPJ 72.376.882/0001-03 site: [www.ventania.pr.leg.br](http://www.ventania.pr.leg.br) e-mail [cmventania@uol.com.br](mailto:cmventania@uol.com.br)

Edição nº 34940 folha 15

Data: 16/12/2025